

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**À AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**  
**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 823/2026**  
**AGSUS.025414/2026-99**

**OBJETO:** Fornecimento de bens e serviços para execução dos eventos do DSEI Alto Rio Purus, referente ao 3º quadrimestre de 2026.

A **xxxxx**, com sede na cidade de **xxx**, na avenida **xxxxx**, telefone **xx-xxxxxxxxxxx**, inscrita no **CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, Conta Corrente **xxxxxx**, Agência **xxxx**, Banco **xxxxx**, E-mail: **xxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato representada por **xxxxxx**, abaixo assinada, interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE à AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS a prestação do objeto desta Cotação de preço, nas seguintes condições:**

| ESTAÇÃO CONTÍNUA DE BEBIDAS QUENTES |                         |             |                                 |                                     |                                     |                                     |                                     |                                     |                                     |       | EMPRESA               |                |
|-------------------------------------|-------------------------|-------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------|-----------------------|----------------|
| ORD<br>EM                           | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNID<br>ADE | EVENTO 1<br>12<br>participantes | EVENTO 2<br>13<br>participante<br>s | EVENTO 3<br>14<br>participant<br>es | EVENTO 4<br>37<br>participant<br>es | EVENTO 5<br>20<br>participant<br>es | EVENTO 6<br>41<br>participan<br>tes | EVENTO 7<br>50<br>participan<br>tes | TOTAL | VALOR<br>UNITÁR<br>IO | VALOR<br>TOTAL |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                       |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 16 | <p>CAFÉ - GARRAFA.</p> <p>Fornecido em garrafas térmicas de, no mínimo, 2 litros, xícaras e pires de louça, açúcar e adoçante em sachê e mexedores. O preço cotado deverá contemplar todos os materiais, insumos e demais custos necessários ao fornecimento do item, não sendo admitida cobrança adicional pelos componentes descritos.</p> | Diária | <p>Fornecimento de café, para 3 dias de evento servido para 12 participantes durante todo o evento.</p> <p>Horário de permanência: 09h00 às 17h00</p> | <p>Fornecimento de café, para 3 dias de evento servido para 13 participantes durante todo o evento.</p> <p>Horário de permanência: 09h00 às 17h00</p> | <p>Fornecimento de café, para 3 dias de evento servido para 14 participantes durante todo o evento.</p> <p>Horário de permanência: 09h00 às 17h00</p> | <p>Fornecimento de café, para 3 dias de evento servido para 37 participantes durante todo o evento.</p> <p>Horário de permanência: 09h00 às 17h00</p> | <p>Fornecimento de café, para 3 dias de evento servido para 20 participantes durante todo o evento.</p> <p>Horário de permanência: 09h00 às 17h00</p> | <p>Fornecimento de café, para 3 dias de evento servido para 41 participantes durante todo o evento.</p> <p>Horário de permanência: 09h00 às 17h00</p> | <p>Fornecimento de café, para 3 dias de evento servido para 50 participantes durante todo o evento.</p> <p>Horário de permanência: 09h00 às 17h00</p> | 21 |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |                                                                                                                                               |                                                                                                                                               |                                                                                                                                               |                                                                                                                                               |                                                                                                                                               |                                                                                                                                               |                                                                                                                                               |    |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 17 | CHÁ. Fornecido em garrafas térmicas de, no mínimo, 2 litros, xícaras e pires de louça, açúcar e adoçante em sachê e mexedores. O preço cotado deverá contemplar todos os materiais, insumos e demais custos necessários ao fornecimento do item, não sendo admitida cobrança adicional pelos componentes descritos. | Diária | Fornecimento de chá, para 3 dias de evento servido para 12 participantes durante todo o evento.<br><br>Horário de permanência: 09h00 às 17h00 | Fornecimento de chá, para 3 dias de evento servido para 13 participantes durante todo o evento.<br><br>Horário de permanência: 09h00 às 17h00 | Fornecimento de chá, para 3 dias de evento servido para 14 participantes durante todo o evento.<br><br>Horário de permanência: 09h00 às 17h00 | Fornecimento de chá, para 3 dias de evento servido para 37 participantes durante todo o evento.<br><br>Horário de permanência: 09h00 às 17h00 | Fornecimento de chá, para 3 dias de evento servido para 20 participantes durante todo o evento.<br><br>Horário de permanência: 09h00 às 17h00 | Fornecimento de chá, para 3 dias de evento servido para 41 participantes durante todo o evento.<br><br>Horário de permanência: 09h00 às 17h00 | Fornecimento de chá, para 3 dias de evento servido para 50 participantes durante todo o evento.<br><br>Horário de permanência: 09h00 às 17h00 | 21 |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|

**Pagamento em até 15 dias ÚTEIS após entrega dos itens e emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da área demandante.**

## ENTREGA

**Evento 1:** Qualificação do Conselho Local de Saúde Indígena de Sena Madureira

**Serviço de Alimentação (Coffee Break) e Estação Contínua de Bebidas Quentes:**

Data para entrega do serviço de alimentação: 28/10/2026

Endereço de entrega: município de Sena Madureira

**Evento 2:** Qualificação do Conselho Local de Saúde Indígena de Manoel Urbano

**Serviço de Alimentação (Coffee Break) e Estação Contínua de Bebidas Quentes:**

Data para entrega do serviço de alimentação: 01/11/2026

Endereço de entrega: município de Manoel Urbano

**Evento 3:** Qualificação do Conselho Local de Saúde Indígena de Extrema

**Serviço de Alimentação (Coffee Break) e Estação Contínua de Bebidas Quentes:**

Data para entrega do serviço de alimentação: 07/11/2026

Endereço de entrega: município de Extrema

**Evento 4:** Qualificação do Conselho Local de Saúde Indígena de Assis Brasil

**Serviço de Alimentação (Coffee Break) e Estação Contínua de Bebidas Quentes:**

Data para entrega do serviço de alimentação: 11/11/2026

Endereço de entrega: município de Assis Brasil

**Evento 5:** Qualificação do Conselho Local de Saúde Indígena de Boca do Acre

**Serviço de Alimentação (Coffee Break) e Estação Contínua de Bebidas Quentes:**

Data para entrega do serviço de alimentação: 17/11/2026

Endereço de entrega: município de Boca do Acre

**Evento 6:** Qualificação do Conselho Local de Saúde Indígena de Pauini

**Serviço de Alimentação (Coffee Break) e Estação Contínua de Bebidas Quentes:**

Data para entrega do serviço de alimentação: 21/11/2026

Endereço de entrega: município de Pauini

**Evento 7:** Qualificação do Conselho Local de Saúde Indígena de Santa Rosa do Purus

**Serviço de Alimentação (Coffee Break) e Estação Contínua de Bebidas Quentes:**

Data para entrega do serviço de alimentação: 27/11/2026

Endereço de entrega: município de Santa Rosa do Purus

**OBSERVAÇÕES:**

**DECLARAMOS QUE:** A validade da proposta é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão.

**DECLARAMOS QUE:** Nos valores constantes desta proposta estão compreendidos todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma prevista no Edital e seus anexos, não cabendo qualquer reclamação posterior.

**DECLARAMOS QUE:** Sob nenhuma hipótese serão feitas quaisquer cobranças adicionais ou sob quaisquer outras denominações.

A **proposta** comercial deve ser apresentada com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal**.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

**Representante legal**

**CPF**